



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

OFÍCIO-DCO Nº 055/2024

Em 07/06/2024

URGENTE!

À AA Iguaçu e ao Paraná Clube

C/C

A 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória

Dr. Tibério Araújo Quadros

C/C

27º Batalhão da Polícia Militar – PR

Ten-Cel QOPM Elisvaldo Balbino dos Santos

C/C

Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná – TJD/PR

Via e-mail

Assunto: Reconsideração.

CONSIDERANDO o teor do ofício expedido pelo 27º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, em 07/06/24, informando que todas as restrições contidas no laudo de segurança do estádio Antiocho Pereira foram rigorosamente cumpridas e atendidas com êxito, afirmando que a partida entre AA Iguaçu e Paraná Clube, no dia 09/06, pode ser realizada com duas torcidas, assegurando a segurança para todos os torcedores presentes, inclusive com reforço de contingentes;

CONSIDERANDO que a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, em sua recomendação à FPF, condicionou às adequações solicitadas pela PM/PR, a liberação de público para a partida;

CONSIDERANDO o interesse dos torcedores e da comunidade em ter acesso ao espetáculo esportivo;


CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2024, encaminhado pela AA Iguaçu, em 07/06/2024;



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Reconsideramos o contido no Ofício nº 054/2024, expedido pelo DCO-FPF, em 06/06/24, **para liberar a presença de público** na partida válida pelo Campeonato Paranaense de Futebol da 2ª Divisão – Temporada 2024, entre AA Iguaçu e Paraná Clube, agendada para o dia 09/06/24, às 11h, no estádio Antiocho Pereira, em União da Vitória-PR.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.



ORLANDO COLAÇO
DCO-FPF